CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 27 de 05/02/2018
Resp. [illegible] às 17:28 hs

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar Abono aos Agentes de Combate de Endemias vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, incentivo financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 1 º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes de Combate de Endemias – ACE, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, incentivo financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante de R$ 4.816,50 (quatro mil oitocentos e dezoito reais, e cinquenta centavos), sendo repassado como incentivo para os ACEs que estão em atividade, o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no valor individual de R$ 700,00 (setecentos reais) para cada um dos 4 (quatro) agentes comunitários de endemias em atividades, e o valor de R$ 2.016,50 (dois mil e dezesseis reais, e cinquenta centavos) será utilizado no custeio.

Art. 2º O valor indicado no Art. 1º será repassado aos ACEs e, sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7 alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade : 2.261 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Elemento da Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 4710– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Marcelo Both

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 003/2018, que Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes de Combate de Endemias - ACEs, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, incentivo financeiro adicional, competência 2017, creditado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Estamos solicitando autorização para fins de repasse aos Agentes de Combate de Endemias - ACEs, pelo exercício das funções desenvolvidas junto Secretaria Municipal de Saúde, levando-se em considerando a importância da vigilância em saúde no desempenho das atribuições junto aos bairros e comunidades do município, atividades desenvolvidas muitas vezes em parceria com os agentes comunitário de saúde, para que se possa inibir os focos de mosquitos transmissores de doenças no âmbito do Município

O Repasse financeiro será efetuado aos ACEs que estão em atividade, e está sendo possível haja vista que o Fundo Nacional de Saúde creditou valores nos últimos dias do ano de 2017, não tendo possibilidade de encaminhamento do projeto ainda no referido ano. Com o recesso da Câmara de Vereadores estamos encaminhando para apreciação do presente projeto, no retorno das atividades desta Casa Legislativa.

O valor repassado tem por base o número de agentes cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde, valor que pode ser destinado parte para custeio com o Programa e parte para distribuição aos Agentes.

Esclarecemos que a parte do valor utilizada para custeio será para atender as reivindicações feitas nas reuniões setoriais dos agentes de saúde com o executivo municipal, tais como: cursos de capacitação e na aquisição de materiais adequados para o exercício da função.

O valor da despesa que ora enviamos para apreciação, consta prevista e fixada na Lei Municipal nº 2.824, de 14 de dezembro de 2017 - LOA para o Exercício de 2018, Atividade: 2.261 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE, razão pela qual deixamos de apresentar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal